



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**  
**Divisão de Logística e Patrimônio**

## **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2020**

### **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL (No 01/2020)**

Que entre si celebram a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, neste ato representada por sua presidente, Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF nº. 423.581.916-04 doravante designada CEDENTE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER MG, neste ato representada por seu Gerente Regional de Juiz de Fora, Hildebrando Marcelo Campos Lopes, brasileiro, casado, técnica em agropecuária portador da Carteira de Identidade no M- 6928014 e inscrito no CPF sob o no 024.607.496-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz dec Magalhães, 910, apto 102, Bloco F, Cascatinha- Juiz de Fora/MG, doravante designada CESSIONÁRIO; com fundamento na legislação vigente aplicável, especialmente, no que couber, no inciso III, do § 2o do art. artigo 18, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.o 13.303, de 30 de junho de 2016 e, ainda, na Lei Estadual n.o 6.310, de 8 de maio de 1974, na Lei Estadual n.o 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG (Deliberação No 781, de 12 de novembro de 2018).

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto deste Termo, conforme previa e expressamente autorizado pela CODEMGE (Ofício CE.PRES.98/20, datado de 16 de julho de 2020), a Cessão de uso gratuita da área de 150 m<sup>2</sup>, para o funcionamento da Unidade Regional de Juiz de Fora da EMATER MG, localizada nas dependências do imóvel cedido à EPAMIG, à época, pela então CODEMIG, por meio do Contrato de Comodato No 6566 (Registro CODEMIG No 1906 - Central de Contratos), onde funciona o Instituto Cândido Tostes.

1.2 O imóvel descrito no item anterior encontra-se matriculado sob o no 5864, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, possuindo área total de 42.391,75 m<sup>2</sup>, situado na Rua Tenente João Luiz de Freitas, no 116, bairro Santa Terezinha, na Cidade de Juiz de Fora/MG; consoante documentação integrante do presente instrumento de cessão, independentemente de transcrição, quais sejam, planta do imóvel e contrato de comodato no 6566, devidamente arquivados no setor de patrimônio da CEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

2.1 Por meio da presente cessão, objetiva-se uma diminuição de custos com aluguéis de imóveis, pelos entes públicos, justificada no aproveitamento de espaços físicos ociosos entre as instituições, ambas vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAPA/MG. Principalmente, ante a necessidade de redução de despesas para os cofres públicos, tendo em vista a grave crise financeira e de restrição orçamentária porque

passa o Estado de Minas Gerais;

2.2 A pareceria proporcionará também uma maior interação e integração entre os entes públicos envolvidos (Epamig e Emater), o que contribuirá para o fortalecimento das ações voltadas à área de Agronegócios na região, bem como o fortalecimento das instituições;

2.3 Por meio da parceria, ora celebrada, haverá ainda uma maior visibilidade da própria Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a presença das duas estatais a ela vinculadas no mesmo espaço físico, otimizando ações em parcerias e melhor atendimento ao produtor rural através de Parcerias em programas e projetos afins, a partir desta integração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A presente cessão de uso tem vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3.2 O prazo de vigência deste Termo só poderá ser prorrogado mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da CODEMGE, em razão do Contrato de Comodato No 6566 (Registro CODEMIG No 1906 - Central de Contratos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO

4. A área de 150 m<sup>2</sup>, objeto do presente Termo de Cessão, conforme descrito no item 1.1, da cláusula primeira deste instrumento, será utilizada pela CESSIONÁRIO, única e exclusivamente para o funcionamento da Unidade Regional da Emater daquele Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO QUANTO A TRANSFERÊNCIA DA POSSE

5. Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título que seja, a posse da área objeto deste Termo de Cessão, ou os direitos e obrigações dele decorrentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO

6. O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

7. O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, na forma e condições dispostas no Contrato de Comodato No 6566 (Registro CODEMIG No 1906 – Central de Contratos) – Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, as quais serão incorporadas ao patrimônio, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

8. O CESSIONÁRIO renuncia expressamente ao direito de reversão do imóvel, enquanto vigente o presente Termo de Cessão Gratuito.

#### CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

9. A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto

deste Termo. Da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus:

a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;

b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;

c) por iniciativa da CEDENTE, em virtude de conveniência administrativa, através de ato unilateral e discricionário da autoridade competente.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente instrumento, o CEDENTE deverá emitir e assinar o TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo para desocupação do imóvel, o qual deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência de uma eventual rescisão, seja esta em que circunstância for.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para providenciar a instalação de seu Escritório Regional da EMATER MG, sob pena de rescisão automática, sem necessidade de se recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela CEDENTE, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores da CEDENTE incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12. O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto na Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, caso não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**,



**Presidente(a)**, em 13/08/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Marcelo Campos Lopes, Gerente**, em 13/08/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18116369** e o código CRC **E73184EB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

SEI nº 18116369

Table with 4 columns: Name, CPF, and other details. Includes names like Diego Machado Abrahão, Fábio Lamounier Paim, Fernando Otávio de Couto Barbosa, etc.

24 cm -17 1388314 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 756/2020 Partes: IMA e a PREFEITURA CAMPO FLORIDO. Objeto: Instalação de Escritório Seccional. Prazo de vigência: 60 meses a partir 17/08/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 757/2020 Partes: IMA e a PREFEITURA ITURAMA. Objeto: Instalação de um Escritório Seccional. Prazo de vigência: 60 meses a partir 17/08/2020.

2 cm -17 1388274 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: Nº. 112/2020 Termo de Cessão de Uso- Partes: EPAMIG e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER. Objeto: Cessão de uso gratuita de área de 150 m², localizada nas dependências do ILCT. Assinatura: 13/08/2020. Vigência: 18/08/2020 a 18/08/2025.

2 cm -17 1388259 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 3051002000090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2020 SEI/MG Nº 3050.01.000044/2020-82 Objeto: sementes de milho, sorgo e capim, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/09/2020 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 167 - Bairro União - Belo Horizonte - MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br.

3 cm -17 1388239 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA EXTRATO ATO COPEFIC 033/2020 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO FINAL EDITAL FEC 04/2019 - "NOSSA CULTURA" - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 04/2019 - "Nossa Cultura" - Premiação - Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 04/2019, de 22 de novembro de 2019.

3 cm -17 1388223 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA EXTRATO ATO COPEFIC 032/2020 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO FINAL EDITAL FEC 03/2019 - "NOSSA CULTURA" - REPASSE A MUNICÍPIOS A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 03/2019 - "Nossa Cultura" - Repasse a Municípios, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 03/2019, de 22 de novembro de 2019.

3 cm -17 1388221 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA EXTRATO ATO COPEFIC 034/2020 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO FINAL EDITAL FEC 02/2020 - "ARTE SALVA" - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 02/2020 - "Arte Salva" - Premiação - Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 02/2020, de 01 de junho de 2020.

3 cm -17 1388225 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA EXTRATO ATO COPEFIC 031/2020 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO FINAL EDITAL FEC 02/2019 - "CULTURAS POPULARES" - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 02/2019 - "Culturas Populares" - Premiação - Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 02/2019, de 22 de novembro de 2019.

3 cm -17 1388215 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009260975 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Contratada: CETEST RIO LTDA, CNPJ: 39.128.525.0001-42, Processo SEI2070.01.0009147/2019-03, Pregão Eletrônico 2071022 000027/2019. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Usina Solar Fotovoltaica da FAPEMIG com fornecimento de peças, materiais e acessórios por empresa especializada. Data de assinatura: 14/08/2020; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor global estimado R\$ 159.062,48 (Cento e cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Carlos Fernando Costa - Representante legal da Contratada.

4 cm -17 1388179 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA cds ; bpg-0001-20 ; maria carolina andrade guerra ; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 01/04/2021 ; 31/07/2021 ; fundação ezequiel dias ; R\$ 4.510,00 ;

1 cm -17 1388279 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA tec ; apq-00736-19 ; equipe capivara ; andré augusto ferreira ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R\$ 52.761,50 ; tec ; apq-01067-19 ; desenvolvimento de estratégias de controle para robôs em competições de futebol de robô ; manuel arturo rendon maldonado ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R\$ 42.103,20 ; cex ; apq-00899-18 ; síntese e caracterização de nanopartículas de óxido de níobio para aplicação em metais endurecidos por dispersão de óxidos ; guilherme oliveira siqueira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 ; 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de itajubá ; R\$ 13.440,00 ;

5 cm -17 1388072 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.308/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, AUNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.308/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Sandra Regina Goulart Almeida (Reitora da UFMG) e Alfredo Gontijo de Oliveira (Presidente da FUNDEP).

3 cm -17 1388240 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 11002. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 08/2020. Base Legal: Art. 30, II, "b" da Lei 13.303/2016. Contratado: Alexandre Aragão Sociedade de Advogados. CNPJ nº 27.493.081.0001-65. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de elaboração de parecer jurídico. Vigência: 80 dias. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data da Assinatura: 12/08/2020.

2 cm -17 1388299 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5186. Processo Interno nº 675/2016. Contratado: Filmegraph Ltda, CNPJ nº 23.148.018/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 meses e 12 dias. Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 17/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5184. Processo Interno nº 675/2016. Contratado: Anavilhana Filmes Ltda - ME, CNPJ nº 07.525.577/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 meses e 7 dias. Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 17/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5185. Processo Interno nº 675/2016. Contratado: Tempore Filmes Ltda - ME, CNPJ nº 15.745.495/0001-55. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 18 meses e 8 dias. Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 17/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10718. Processo Interno nº 418A/2018. Contratado: Feclan Construtora Ltda, CNPJ nº 23.065.492/0001-07. Objeto: Acréscimo de quantitativos de itens de planilha correspondentes a R\$247.468,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais), ou seja, 8,20% (oito vírgula vinte por cento). Decréscimo de itens de planilha correspondentes a R\$72.957,08 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), ou seja 2,42% (dois vírgula quatro e dois por cento). Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 90 dias. Base Legal: art. 71 e art. 81, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 31/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 11000. Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2020, formalizado no Processo Interno nº 145/2020. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Contratado: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 09.583.388/0001-75. Objeto: Aquisição de Pão de Queijo (Lote 2). Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4638. Processo Interno nº 339/2016. Contratado: Somp Seguros S/A, CNPJ nº 61.383.493/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Base Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993. Valor: R\$36.952,92 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) Data da Assinatura: 15/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5152. Processo Interno nº 219/2017. Contratado: TOTVS S/A, CNPJ nº 53.113.791/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor pela aplicação do INPC. Base Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993. Valor: R\$36.952,92 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) Data da Assinatura: 15/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 11001. Licitação Pregão Eletrônico nº 66/2020. Processo Interno nº 187/2020. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Contratado: AC Clean Comércio de Limpeza Eireli - ME, CNPJ nº 26.759.927/0001-01. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. (Lote 5 - Saco de Lixo). Prazo de Vigência: 14 meses. Valor Global: R\$ 1.259,40 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 14/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 11003. Licitação Pregão Eletrônico nº 60/2020, formalizado no Processo Interno nº 169/2020. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Contratado: Concorre Comércio Ltda, CNPJ nº 42.844.613/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adequação de guarda corpo e corrimão para regularização das instalações de prevenção e combate ao incêndio e pânico do Themas Antônio Carlos. Prazo de Vigência: 8 meses. Valor Global: R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais). Data da Assinatura: 14/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5183. Processo Interno nº 675/2016. Contratado: Tandera Filmes e Produções Eireli, CNPJ nº 20.615.318/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses e 14 dias. Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 17/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10958. Processo Interno nº 469/2019. Contratado: Lumens Engenharia Ltda. CNPJ nº 64.330.814/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 75 dias. Base Legal: art. 71 da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 05/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5241. Processo Interno nº 306/2017. Contratado: Atrium Empresa de viagens e turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 25.898.537/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Base Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993. Data da Assinatura: 05/08/2020.

19 cm -17 1388318 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG SL/MS - GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO RI - Partes: Companhia Energética de Minas Gerais x Agência Estado S.A. Objeto: Prorrogação por mais 24 meses ao contrato 4680005631/500. Prazo: de 24 meses para 48 meses. Valor: de R\$1.355.597,28 para R\$2.804.455,64. Ass.: 07/08/2020.

2 cm -17 1388088 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16 SL/MS - GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISO DE EDITAL Pregão Eletrônico SL/MS 530-H14387. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão dos produtos da plataforma Qlik. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

EXTRATO DE ADITIVO SC/IM - Partes: ALBINO PEREIRA DE OLIVEIRA x CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D. Objeto: Prorrogação ao contrato 4580796745 por mais 36 meses. Prazo: de 12 meses, para 48 meses. Valor: de R\$ 9.000,00, para: R\$36.000,00. Ass.: 27/07/2020.

3 cm -17 1388082 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. SL/MS - GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO GF/RP - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT x Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. Objeto: Prorrogação da apólice e acréscimo ao contrato 5002000542/510. Nova vigência 48 meses e sete dias. Valor de R\$709,30 para R\$1.465,13. Data: 03/08/2020.

2 cm -17 1388084 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG - JULHO DE 2020

Número do contrato-Contratado- Descrição-Data da assinatura-Prazo-Valor total-Fonte de recurso-Licitação 20.0028-Município de Aricanduva-Convênio para conjugação de esforços das partes convenientes para a execução das obras e serviços e implantação do saa em santo antônio barra do capucho e ampliação do saa em carneiros, todas localizadas no município de aricanduva/MG.-27/07/2020-12 meses-1.049.587,19-Próprio 20.0029-Infinium Automação Industrial Ltda-Ata de registro de preços, para fornecimento de controlador programável-28/07/2020-12 meses-66.675,00-Não se aplica-0520207001 20.1090-Broken Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda-I termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 16.0039 para alteração do endereço e matrícula do usuário-01/07/2020 20.1091-Terezinha de Fátima Andrade-Termo de doação dos bens componentes do saa do loteamento bairro morro do eduardo, no município de cristais/MG.-01/07/2020-101.083,96 20.1092-Posto Campo Florido Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua campo florido, 508, bairro jardim teresopolis, betim MG, matrícula 103880232.-01/07/2020-05 anos-1.524,60 20.1093-Conservadora e Dedetizadora Oliveira Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua luiz yukio ozaki nº 99, distrito industrial alceu correa queiroz, iturama MG, matrícula 14193481.-01/07/2020-05 anos-22.440,00 20.1094-Ana Paula Amantéa Moreira-Contrato de fornecimento de bens, originário do pregão eletrônico nº 05.2020/0017-01/07/2020-06 meses-67.000,00-Próprio-0520200017 20.1096-Bh20 Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda-Contrato de fornecimento de bens, originário do pregão eletrônico nº 05.2019/0520, conjuntos motobombas horizontais, destinados à cidade de pirapetinga/MG.-01/07/2020-06 meses-80.441,94-Próprio-0520190520 20.1097-Ecs - Empresa de Comunicação e Segurança Ltda-Serviços de rastreamento e monitoramento por telemetria, em veículos da frota da COPASA MG.-01/07/2020-30 meses-2.777.379,30-Próprio-0520193078 20.1098-Acurate Indústria e Comércio Ltda-Termo de distrato ao contrato de prestação de serviços - efluentes líquidos - nº 19.0106.-02/07/2020 20.1099-Cotrin Construtora Trindade Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua humard, 793, bairro jardim canadá, nova lima/MG, matrícula 117505749.-02/07/2020-05 anos-1.524,60 20.1100-Jardim Dona Adélia Empreendimentos Imobiliários Ltda-Termo de doação dos bens componentes do saa e ses do jardim dona adélia II, no município de araxá/MG.-02/07/2020-89.355,70 20.1101-Tecnogua Ind. Com. Import. Export. e Manutenção em Bombas Eireli-Contrato de prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para bombas e motores submersos marca leão, operação no âmbito da unsl, com testes de carga e fornecimento dos laudos técnicos.-02/07/2020-20 meses-398.998,79-Próprio-0520200076 20.1102-CS Brasil Frotas Ltda-Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação e gestão de veículos, sem motorista, para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento às necessidades da COPASA MG.-02/07/2020-12 meses-93.206.614,15-Próprio-0520203031 20.1107-D&D Ambiental Ltda-I termo aditivo - repique - ao contrato nº 19.0008.-06/07/2020-20 meses-517.500,00 20.1108-Ederson Almeida Maduro-I termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 19.2052.-06/07/2020-12 meses-142.595,36 20.1109-Gerson Hilton Coutinho Ltda-IV termo aditivo - repique - ao contrato nº 16.1370.-06/07/2020-12 meses-52.360,00 20.1110-Empreiteira FJO Ltda-I termo aditivo de prazo ao contrato nº 19.1100.-06/07/2020-12 meses 20.1111-Viação Profeta Ltda-I termo aditivo de prazo e valor repique ao contrato de prestação de serviços nº 19.1648.-06/07/2020-12 meses-33.105,60-Próprio 20.1112-4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais-I termo aditivo de valor ao contrato nº 14.3402.-06/07/2020-32.230,76 20.1113-Fsc Empreendimentos Imobiliários Ltda-Termo de acordo referente a obras e serviços para implantação do saa no loteamento veredas da serra I e II em andradas MG.-06/07/2020-03 anos 20.1114-Pro Cio Empreendimentos Ltda-Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessário à implantação do saa e ses do loteamento residencial novo primavera em montes claros MG.-06/07/2020-03 anos 20.1115-Souares Paiva Construtora e Incorporadora Ltda-Termo de acordo referente a obras e serviços para implantação do saa do loteamento belvedere em itatiaiuçu/MG.-06/07/2020-03 anos 20.1116-Roanito Serafim-Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação do saa do loteamento flor da manhã em munhoz/MG.-06/07/2020-03 anos 20.1117-Dakron Automação Comércio de Peças Elétricas Ltda-I termo aditivo de valor e prazo repique ao contrato de prestação de serviço para locação de equipamentos nº 19.0151.-06/07/2020-12 meses-457.514,40-Próprio 20.1118-Nilton Souza-Termo de doação dos bens componentes do saa do loteamento vista algre no município de cipotânea MG.-06/07/2020-8.389,98 20.1119-Município de Itapagipe-Termo de doação dos bens componentes do saa do empreendimento denominado residencial afa jabur maluf, no município de itapagipe MG.-06/07/2020-65.281,86 20.1120-Posto Entrada Obrigatória Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. Portugal, 4.260, jardim atlântico, belo horizonte MG, matrícula 2653656.-06/07/2020-05 anos-1.530,60 20.1121-Girassol Posto de Combustível Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na avenida doutor aristóteles bethônico, 11, girassol, ribeirão das neves, matrícula 146690451.-06/07/2020-05 anos-1.530,60 20.1122-Camargos e Valladares Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua professor estevão pinto, 1.212, bairro serra, belo horizonte MG, matrícula 111247797.-06/07/2020-05 anos-1.524,60 20.1123-Therra Aromas e Sabores Indústria de Alimentos - Eireli - Me-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua simão antônio, 142, bairro cinéa, contagem/MG, matrícula 101130856.-06/07/2020-05 anos-1.524,60 20.1126-Auto Posto Hallas Ltda-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rodovia br 381, s/n, km 484, bairro distrito industrial jardim piomont norte - betim MG, matrícula 27648907.-06/07/2020-05 anos-1.524,60 20.1127-Confarmeta S/A-Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua josé gomes do amaral, 151, decamão, betim MG, matrícula 137417845.-06/07/2020-05 anos-1.530,60

Ofício EMATER/PRESO nº. 53/2020

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

**EPAMIG/PRESIDENCIA**

**Senhora:**

**Nilda de Fátima Ferreira Soares.**

**Presidente.**

**Assunto: Solicita Cessão de imóvel para funcionamento das dependências da Regional da EMATER MG- Juiz de Fora/MG**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3040.01.0001063/2020-18].

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar o imóvel de propriedade da Epamig em Juiz de Fora, dependências do Instituto Cândido Tostes/ Epamig, para que a possamos instalar a Unidade Regional da EMATER em Juiz de Fora. Dentre outros motivos essa solicitação se faz necessária pelo cenário atual de restrição orçamentária do Estado, o qual traz maior responsabilidade aos gestores públicos, neste caso, dos órgãos vinculados à SEAPA a encontrarem oportunidades de diminuir os custos com aluguéis de imóveis, justificada no aproveitamento de espaços físicos entre instituições vinculados à SEAPA. A disponibilização deste espaço físico para instalação da Unidade Regional da Emater Juiz de Fora junto a área física do Ilct/Epamig irá possibilitar uma economia de aproximadamente R\$ 50.000,00/ano (cinquenta mil reais) no custeio desta Unidade.

Além desta questão econômica e sua importância já registrada, temos também outras possibilidades e oportunidades com a instalação desta unidade junto ao Ilct/Epamig, como:

- \* Maior visibilidade à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a presença das duas vinculadas no mesmo espaço físico, otimizando ações em parcerias e melhor atendimento ao produtor rural;
- \* Parcerias em programas e projetos afins, a partir da integração da pesquisa e extensão, principalmente na cadeia da bovinocultura leiteira, comuns entre ambas as instituições, sendo o leite o principal produto econômico do setor agropecuário da região. Entre estas possibilidades, apresenta-se no momento, ações que venham a contribuir no desenvolvimento de tecnologias que promovam a política de Estado para a produção de queijos artesanais e demais derivados do leite em suas diversas formas de produção;
- \* Otimização da infraestrutura física de ambas as instituições para desenvolvimento de ações junto aos produtores nas propriedades rurais e suas comunidades, embasando a pesquisa e o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contribuindo com maior efetividade no desenvolvimento regional e por consequência maior visibilidade quanto a presença da Seapa e Governo do

Estado;

\* Melhoria na divulgação e integração dos trabalhos realizados e ofertados pelas instituições;

\* Para a Emater-MG, favorecerá entre outras, a logística de deslocamento e apoio aos escritórios locais pela melhor localização e infraestrutura disponível no Ilct /Epamig reduzindo custos operacionais.

Sendo assim, diante de todo o exposto vimos solicitar a V. S<sup>a</sup> a liberação deste imóvel em Cessão de uso, por um período de 60 meses para a instalação da Unidade Regional de Juiz de Fora para que juntos possamos fazer um trabalho exemplar e de grande importância para o Município e Região.

Aguardamos parecer favorável.

Contando com o apoio de V. S<sup>a</sup>, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Laterza de Deus

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Laterza de Deus, Presidente(a)**, em 24/04/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13672893** e o código CRC **58769460**.

Referência: Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

SEI nº 13672893

Av. Raja Gabaglia, 1626 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - CEP 30.441-194



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Diretoria de Administração e Finanças

Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 13/2020/EPAMIG/DRAF

Destinatário(s): @destinatarios\_virgula\_espaco@

Assunto: Cessão de área para implantação da Unidade Regional de Juiz de Fora

### DESPACHO

A Assessoria Jurídica:

Em função do benefício institucional mutuo com reflexos positivos para nossos clientes e para sociedade da cessão solicitada, avaliar qual melhor formato jurídico com objetivo de viabilizar a parceria e proceder os encaminhamentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor(a)**, em 24/04/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13698479** e o código CRC **86925EDC**.

Referência: Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

SEI nº 13698479





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

## NOTA JURÍDICA

PROCEDÊNCIA: Diretoria de Administração e Finanças - DRAF

**NÚMERO: 13/2020**

ASSUNTO: Direito Administrativo. Consulta: Cessão de uso gratuito de imóvel. EPAMIG - EMATER/MG. Adequação da instrução processual. **Possibilidade (condicionada)**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os autos em apreço consubstanciam a consulta formulado pelo Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG, Sr. Leonardo Brumano Kalil, que mediante o despacho nº 13/2020 requer orientação desta Assessoria Jurídica quanta a possibilidade da EPAMIG ceder área, de forma gratuita, localizada no Município de Juiz de Fora, para a implantação da unidade regional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Verifica-se que o processo está instruído com Ofício nº 53 da EMATER, não constando outros documentos.

Para fins especificamente de responder ao que nos fora indagado, passa-se aos esclarecimentos a seguir aduzidos.

É o relatório.

### 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, esclarecemos que nos ateremos aos aspectos estritamente jurídicos da matéria proposta, abstendo-nos de adentrar em questões técnicas que exijam o exercício de competências específicas e da discricionariedade administrativa a cargo das autoridades competentes.

Verifica-se do expediente que se trata de análise jurídica acerca de termo de cessão de uso de imóvel.

#### 2.1 DA CESSÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO – MATÉRIA REGULADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467/2014.

No Estado de Minas Gerais, a matéria em questão é disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a gestão de imóveis no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e estabelece que a administração pública indireta tem autonomia gerencial sobre seus imóveis, senão vejamos:

(...)

DECRETO Estadual nº 46.467/2014

“Art. 3º Compete à SEPLAG, por intermédio da Diretoria Central de Gestão de Imóveis – DCGIM, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, a gestão central do patrimônio imobiliário estadual, podendo expedir orientações técnicas e instruções normativas relacionadas ao tema.

Parágrafo único. **A Administração Pública Indireta possui autonomia gerencial sobre os imóveis de sua propriedade.”** (g.n)

Desta feita, haja vista que a EPAMIG não tem norma interna própria regulamentando a cessão de imóvel, vamos balizar nossa manifestação tendo em vista os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.467/2014.

### **2.1.1 Da necessidade de comprovação da titularidade do imóvel objeto da cessão.**

Por meio da cessão de uso transfere-se gratuitamente a posse direta do bem a outro ente pertencente a administração pública – cessionário, que em contra partida assume responsabilidades para com o cedente. Nesse passo, o cedente continua com a propriedade do bem, sendo transferida somente a posse direta deste ao cessionário.

O artigo 40 do Decreto nº 46.467/2014 estabelece que a cessão de imóvel é privativa aos imóveis de propriedade do Estado. Com isso, por analogia, a EPAMIG, enquanto ente estatal, também necessitaria fazer prova quanto a propriedade formal do bem imóvel que ora se pretende ceder, antes da formalização da parceria.

Nesse sentido, considerando que a cessão de uso é a transferência da posse de um bem, recomendamos que seja incluído ao processo o registro do imóvel, ou documento equivalente que legitime a EPAMIG a formalizar o termo de cessão.

### **2.1.2 Da finalidade estritamente pública da cessão do imóvel.**

Em relação à finalidade da cessão, o artigo 48 estabelece que, para se celebrar a cessão de uso de um bem imóvel pertencente à Administração, deverá ser observada, acima de tudo, a finalidade pública para utilização daquele bem específico, não podendo, sob nenhuma circunstância, se desvirtuar essa destinação. Vejamos:

Da cessão de uso

Art. 48. Para celebrar cessão de uso com outros entes federados, deverá ser

**observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada a sua destinação.**

Pois bem. O Ofício nº 53 da EMATER solicita a cessão gratuita do imóvel com a intenção de instalar a Unidade Regional no município de Juiz de Fora com a finalidade realizar um trabalho exemplar e de grande importância para o Município de Região. Senão vejamos:

(...)

*Sendo assim, diante de todo o exposto vimos solicitar a V. S<sup>a</sup> a liberação deste imóvel em Cessão de uso, por um período de 60 meses para a instalação da Unidade Regional de Juiz de Fora para que juntos possamos fazer um trabalho exemplar e de grande importância para o Município e Região.*

Consta no despacho n 13/2020 exarado pelo Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG, que a cessão *in casu* gerara benefício institucional mútuo e com reflexos positivos

para a sociedade, sendo assim, vislumbramos que a finalidade pública será atendida.

### **2.1.3 Da necessidade do prévio Laudo de Avaliação Técnico.**

O artigo 10 do Decreto 46.467/2014 estabelece a necessidade de um laudo de avaliação do imóvel, considerando o valor de mercado do imóvel, suas características físicas e econômicas, elaborado por engenheiro com registro no CREA, senão vejamos:

(...)

“Art. 10. A avaliação de imóvel é o levantamento técnico que estabelece o valor de mercado de referência do imóvel, considerando suas características físicas e econômicas, a partir de análise de documentos, vistorias e pesquisas, assinado por profissional competente.

Art. 11. A elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel é atribuição privativa dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com registro nos respectivos conselhos profissionais, e deve observar as resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

(...)

Art. 14. Os laudos de avaliação para cessão, permissão e autorização de uso

terão a mesma validade do respectivo termo do qual façam parte, devendo ser realizada nova avaliação do imóvel apenas ao término do prazo de vigência”.(...)

Cumpra registrar que o Laudo de Avaliação do imóvel deverá ser realizado no momento da cessão e ao término do prazo de vigência do termo, nos termos do artigo 14 colacionado acima.

### **2.1.4 Da declaração de que o imóvel (ou área/espço) objeto da cessão está inutilizado.**

Como visto mais acima, a cessão de uso gratuito trata-se de um instrumento específico para a transferência da posse de um bem público, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por um tempo pré-determinado. E, no caso, tal instrumento se prestaria a um ato de colaboração entre entes públicos, pertencentes a uma mesma estrutura de Poder (sendo ambas empresas públicas, vinculadas à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA/MG), em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando. Nesse sentido, necessário que o processo seja instruído com uma declaração, a ser emitida pela EPAMIG, por meio da área responsável pela gestão do imóvel objeto da cessão de que o imóvel está inutilizado.

### **2.1.5 Da minuta do Termo de Cessão de Uso.**

O Decreto Estadual nº 46.467/2014 estabelece que a gestão central do patrimônio imobiliário estadual é competência da SEPLAG, por intermédio da Diretoria Central de Gestão de Imóveis – DCGIM, senão vejamos:

Art. 3º Compete à SEPLAG, por intermédio da Diretoria Central de Gestão de Imóveis – DCGIM, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, a gestão central do patrimônio imobiliário estadual, podendo expedir orientações técnicas e instruções normativas

relacionadas ao tema.

Nesse sentido, entramos em contrato com a Diretoria supracitada e solicitamos o modelo de minuta utilizada para fazermos as adequações *in casu*. Por essa razão, usaremos como parâmetro documentos utilizados por eles, arquivo anexo.

Considerando que existem responsabilidades para a EMATER/ cessionário neste documento, recomendamos que seja dado o “de acordo” para as obrigações propostas.

## **2.2 DAS DEVIDAS CAUTELAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA VIGÊNCIA DO PERÍODO ELEITORAL.**

A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece normas para eleições, e em especial o artigo 73, §10º, veda a distribuição gratuita de bens em período eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral publicou a Resolução n.º 23.606, de 17 de dezembro de 2019, com o calendário eleitoral – eleições 2020 – **e estabeleceu que a partir de 1º de janeiro de 2020 fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública.**

Diante disso, cumpre registrar que a formalização da parceria ora pretendida, com a assinatura do correspondente Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, somente deverá ocorrer após tal período; isto é, após o TSE declarar, oficialmente, o encerramento do período eleitoral do corrente ano.

## **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se esta Assessoria, através da presente Nota Jurídica, pela possibilidade de celebração do **Termo de Cessão de uso gratuito de imóvel**, ora pretendido, desde que, obrigatoriamente, sejam devidamente observadas pelos gestores responsáveis e áreas envolvidas, as recomendações acima suscitadas, não só em relação aos aspectos quanto à instrução processual, mas também em vista das vedações/restrições correspondentes ao período eleitoral, na forma como preceituado em lei. Em especial, recomendamos a observância dos seguintes pontos:

1. Juntar ao processo o registro do imóvel, ou documento equivalente, que legitime a EPAMIG a formalizar o termo de cessão;
2. Juntar o Laudo de Avaliação do Imóvel, elaborado por engenheiro com registro no CREA, indicando a área do imóvel, suas características físicas e econômicas e demais exigências estabelecidas no artigo 10 e seguintes do Decreto Estadual nº46.467/2014 e na legislação específica que regulamenta avaliação de imóvel.
3. Que EPAMIG/CEDENTE, através da área responsável pela gestão do imóvel objeto da cessão, declare que o bem está inutilizado e que a Administração não tem planos para utilizá-lo;
4. Que a EMATER/CESSIONÁRIA se manifeste por meio da concordância com a minuta proposta, vez que o termo estabelece obrigações/responsabilidades em relação ao imóvel.
5. Em atenção a Resolução n.º 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que a formalização da pretensa parceria, mediante a correspondente assinatura do Termo de Cessão, ocorra somente após ser declarado, oficialmente, pelo referido Tribunal Superior, o encerramento do período eleitoral do corrente ano.

Por fim, ressaltamos que a presente manifestação se atém aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se de adentrar em questões técnicas, econômicas, bem como em outras que exijam o exercício de competência específica e da discricionariedade administrativa a cargo das autoridades competentes.

É a nossa nota jurídica. À consideração superior.

Priscilla do Carmo Santos	Melquisedec Inácio Teixeira
Assessora Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/MG 101.513	OAB/MG 133.641



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla do Carmo Santos, Empregado(a) Público(a)**, em 15/05/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melquisedec Inácio Teixeira, Chefe de Assessoria**, em 15/05/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14390069** e o código CRC **5319F8A1**.